



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C, PARA USO NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376 – Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **ANTONIO CARLOS GASPARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 023/2011 (PMRC); nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto	Apres.	Quant.	Vir. Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	Emulsão asfáltica cationica de petróleo tipo RL-1C	Ton	50	845,00	42.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), compreendendo o Item 01, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 052/2011 (PMRC), firmado em 29 de Abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1018	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material p/ manutenção de bens móveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1019	01512	CIDE	Material p/ manutenção de bens imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	1588	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Material p/ manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão de um equívoco quanto ao cálculo da massa asfáltica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



quando da abertura de licitação, tendo em vista que o percentual estava abaixo do recomendado, razão pela qual se faz necessário o referido aditivo para que o serviço seja executado dentro das normas técnicas do DER/PR – ES-P 23/05.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

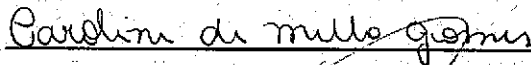
Ribeirão Claro-Pr, 08 de Setembro de 2011.

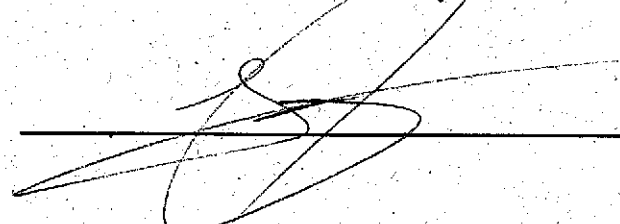

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal Obras e Urbanismo – Contratante


Antonio Carlos Gaspar
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011
RECURSOS: 1010.0812200262.069 - 3.3.90.33.00 - FR-01000 - COD REDUZIDO 976
 Jacarezinho, 02 de setembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 0.13/2010
CONTRATO Nº: 184/2010

OBJETO: prestação de serviços de publicidade.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: UNICAPROPAGANDA LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 20 de setembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011
 Jacarezinho, 31 de agosto de 2011

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ÍTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/IME: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/IME: 06.218.782/0001-16
OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de pórtulo tipo RL-1C, para uso no recapeamento asfáltico de ruas desta cidade de Ribeirão Claro, ativando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.
VALOR: R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal

CURITIBA:
 Rua Jackson Figueiredo, nº 72 - Farolim (garagem)
 Fone: (41) 3332-1244

LONDRINA:
 R. Antonio Mano nº 1065 - Id. Paçarentu
 Fone: (43) 3329-0630

SÃO PAULO:
 Av. Conselheiro Marthelli nº 276 / Água Branca
 Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900

BAURÍ:
 Rua Tupinambás nº 3-20, Vila Antártica
 Fone: (14) 3232-3171

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
 Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
 CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
www.princedonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA
COM SUAS ENCOMENDAS

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E RZLUZ - SERVIÇO E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LEGAL LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de equipamentos de iluminação, conforme as exigências do Rider Técnico dos espetáculos teatrais contratados para apresentar na VII Encena.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº
 0420.1339200132.039 - 3.3.90.39.00 - FR 33777 - Cód. Reduzido 2460.
 0420.1339200132.039 - 3.3.90.39.00 - FR 07000 - Cód. Reduzido 1285.
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.080,40 (seis mil e oitenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2011

OBJETO: Celebração de Convênio com o CISONORPI com o intuito de repasse das verbas do Ministério de Saúde destinada

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
 Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeitura, Jacarezinho, 02 de Setembro de 2011.

data, **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93. **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 24/2011.
CONTRATO Nº: 446/2011

Abertura: às 09h00min do dia 23 de setembro de 2011.
Informações Complementares: o Edital poderá ser adquirido mediante a apresentação do recibo de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais); no Departamento de Compras e Licitações, Fone (43) 3911-3018, lileitacao.jacare@yahoo.com.br.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.
 Jacarezinho, 09 de setembro de 2011.

Ronaldo Gomes Tanferre
 Diretor de Compras e Licitações